



**Decreto n.º 011, de 03 de janeiro de 2014.**

**Reabre Crédito Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar suporte financeiro para atender Termo de Compromisso do FNDE, com recursos vinculados do Ministério da Educação -FNDE, e Recursos Vinculados de Alienações.

**DECRETA:**

Art. 1º É reaberto um Crédito Especial no valor de R\$ 29.601,83 ( vinte e nove mil e seiscentos e um mil e oitenta e três centavos) incluir na Lei Municipal nº 3129/2013 -Plurianual, na Lei Municipal n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º3153/2013 – LOA, dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Manutenção do Ensino com Recursos Vinculados

12.306.1205.2304 Manutenção Alimentação Escolar APAE- AEE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.361,53

12.306.1205.2305 Manutenção Alimentação Escolar Agric.Familiar APAE-AEE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.240,30

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

26.606.0187.1295 Aquisição de Patrulha Mecanizada Rec. Alienação de Bens

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



**Decreto n.º 011, de 03 de janeiro de 2014.**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior

I - O excesso de arrecadação recebido do Recurso Vinculado do programa Federal do FNDE -Merenda Escolar , no valor de .....R\$ 4.601,83

II - da redução orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.782.0212.1144 Apoio a Projetos de Infraestrutura Serviços em Territórios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_